

DECRETO N.º 3.991
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

REAJUSTA A TARIFA DAS LINHAS
CONVENCIONAIS DOS TRANSPORTES
COLETIVOS URBANOS DA CIDADE DE
SANTOS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica reajustado para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) a tarifa de transporte coletivo municipal das linhas convencionais.

Art. 2.º O valor da tarifa escolar das linhas municipais convencionais fica reajustado para R\$ 0,80 (oitenta centavos de real).

Art. 3.º As novas tarifas serão cobradas a partir da zero hora do dia 06 de novembro de 2002.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 04 de novembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 04 de novembro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento